

PORTARIA Nº 0446/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0110/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	02/2019	FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS	02/06/2023 a 03/06/2024	TITULAR: JORGE ANTÔNIO DA SILVA SÁBIO SUPLENTE: MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	HCA
					TITULAR: CARLOS ALBERTO BAIA	HE
					TITULAR: LUCI DOS SANTOS PIRES	HCAL
					TITULAR: LUCI DOS SANTOS PIRES	HMML
					TITULAR: DIONE BARBOSA DE ALMEIDA SUPLENTE: CRISTIANE GOMES DE CARVALHO	HES
					CARLOS NILSON DA COSTA JUNIOR	SAMU
					TITULAR: RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO. SUPLENTE: ISAAC BRAGA DA SILVA E MARIA VALDENICE ARAÚJO DE SOUZA	HOSPITAL LARANJAL DO JARI
					TITULAR: ERICK LOBATO MUNIZ SUPLENTE: LINDALVA TAVARES DA MATTA PEIXOTO	UMS AMAPÁ
					TITULAR: LADIR BARATA DOS SANTOS SUPLENTE: DILARINA DA SILVA DOS SANTOS	UMS CALÇOENE
					TITULAR: JOSIEL BRITO CARDOSO	UMS FERREIRA GOMES



					CILENE DOS SANTOS BAIA AFONSO E ESTEFÂNIA MAIARA DA SILVA FONSECA	UMS MAZAGÃO
					UMS SERRA DO NAVIO	LUCIA DE SOUZA CORDEIRO
					UPA LARANJAL DO JARI	MIGUEL DOS SANTOS GUTERRES RIBEIRO JUNIOR
					UPA ZONA NORTE	VANDERLEIA BARROS BRAGA
					UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI	ALMERINDA MARIA CASTRO CRUZ
					HEO	CLEBER RAMOS DOS SANTOS
					UMS TARTARUGALZINHO	TITULAR: ROSINEIDE CASTILLO GOMES SUPLENTE: JOSÉ MENDES DE AZEVEDO JÚNIOR
					UMS PRACUÚBA	FABIANE ALVES DA SILVA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 02 de junho de 2023.

Macapá-AP, 29 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

